LEI Nº. 020/2009

DATA: 23.04.2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 233.650,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **CLAUDEMIR FREITAS,** Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 233.650,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
20.782.0049.1004	- Equipamentos Rodoviários		
44905200.0000	- Equipamento e Material Permanente		
31790	- Cont.Rep.nº 0281208-29/2008 / MAPA / CAIXA	R$	195.000,00
1501	- Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente	R$	38.650,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 0281208-29/2008 / MAPA / CAIXA:

31790	- Cont.Rep.nº 0281208-29/2008 / MAPA / CAIXA	R$	195.000,00

- Receitas proveniente de alienação de ativos, Leilão nº 02/2009

1501	- Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente	R$	38.650,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e tres dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito